

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 020/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI PEDIÁTRICA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 08 (Oito).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12X36 das 07:00 às 19:00 ou das 19:00 às 07:00h, (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, conforme preceitos éticos / legais da Resolução Cofen 564/2017 do Código de Ética em Enfermagem, seguindo os cuidados de assistência de enfermagem e suas especificidades.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Realizar as atribuições e cuidados específicos de atenção à criança e adolescente hospitalizado em cuidados intensivos, semi-intensivos, intermediário e cuidados mínimos, e realizar a checagem na prescrição de enfermagem em Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Receber família/responsável de maneira cordial e oferecer ambiente agradável;
- Orientar responsável pela criança antes de todo procedimento a ser realizado, seja ele não invasivo ou invasivo;
- Oferecer, auxiliar e estimular a família no cuidado para alimentação do paciente pediátrico na UTI;

- Realizar, auxiliar e estimular a família no cuidado para banho do paciente pediátrico na UTI;
- Verificar dados antropométricos (altura e peso) diariamente, utilizando o material de acordo com a idade e o peso da criança;
- Realizar a administração de medicamentos com o preparo e diluição necessária de acordo com a prescrição médica e atentar para doses prescritas conforme peso e idade da criança, garantindo o uso seguro de medicamentos;
- Trocar e datar as sondas, extensores, circuitos de aspiração e oxigenação conforme orientação da CCIH;
- Instalar corretamente a monitorização cardíaca, tendo cuidado ao instalar os eletrodos, observando possíveis complicações cutâneas e caso houver, fixar em outra posição, de modo que haja a monitorização do ritmo e frequência cardíaca;
- Auxiliar o Enfermeiro e o médico na passagem de dispositivos intravenosos e arteriais, ajudando na separação e abertura dos materiais utilizada de maneira asséptica e segura;
- Realizar mudança de decúbito a cada duas horas, evitando formação de lesões por pressão e garantindo a integridade tissular do paciente conforme prescrição de enfermagem e registrar a cada mudança;
- Verificar sinais vitais de 2 em duas 2 horas conforme SAE;
- Anotar e registrar infusões e eliminações em ficha balanço em todos os plantões em Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Registrar todas as atividades de enfermagem realizada com o paciente, família/responsável;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, parada cardiorrespiratória (PCR);
- Realizar o preparo adequado da criança para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;
- Comunicar o Enfermeiro qualquer alteração ou intercorrências com a criança, família/responsável e registrar.
- Realizar anotação de enfermagem, checagem de medicamentos e todo e qualquer registro inerente as ações de enfermagem no PEP;

- Conhecimento em drogas vasoativas, sedações, controle de infusão por bomba de infusão e/ou seringa; e realizar a checagem dos medicamentos conforme prescrição médica no PEP;
- Realizar assistência segura no manuseio de sonda nasoenteral, garantindo a assistência segura e realizando as anotações e checagem em PEP;
- Realizar assistência segura a pacientes com diálise peritoneal, e fazer registros em balanço específico em PEP.

V – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários e/ou terceirizados da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
5. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN válido para o exercício profissional como Técnico de Enfermagem;
6. Certidão Negativa (completa – constando sobre processo ético, situação eleitoral e débitos) para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
7. Experiência mínima de 6 (seis) meses no setor de UTI Pediátrica no cargo de Técnico de Enfermagem comprovado em Carteira de Trabalho ou Carta de Referência;
8. O aceite da vaga está condicionado a processo admissional e de treinamento a ser realizado em 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta, das 08:00h as 15:00h).

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0202025

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 03/04/2025 às 15:00 horas do dia 10/04/2025 – Horário de Brasília.

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens V deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada:

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 16/04/2025

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar:

1. Currículo atualizado impresso;
2. Documento de identidade original com foto;
3. Cópia Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, **válida**, para o exercício profissional de técnico de enfermagem; (impressa).
4. Cópia do Diploma como Técnico de Enfermagem;
5. Cópia do documento de comprovação da experiência de 06 (seis) meses, no mínimo, como técnico de enfermagem na área de UTI Pediátrica;
6. Cópia da Certidão Negativa/Positiva do Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

Será considerado classificado para a Fase 2 (Avaliação Curricular) o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

a) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será considerado classificado para a Fase 3 (Entrevistas) o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 (seis ponto zero) pontos ou mais na somatória da Prova Objetiva e Avaliação Curricular.

FASE 3 – Entrevistas

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA: 24/04/2025

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA	/	3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO								
10	+	10	+	10/3	=			10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0202025

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. de maior idade;
2. maior tempo de experiência profissional; ou
3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

O aceite da vaga está condicionado a processo admissional e de treinamento a ser realizado em 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta, das 08:00h as 15:00h).

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 03 de Abril de 2025.

RECURSOS HUMANOS